

ATA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.12.01/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2019, às 09h15min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barreira, situada na Rua Maria Maia 85 - Centro, no Município de Barreira/Ceará, reuniu-se o Pregoeiro Francisco Gerdon Lopes Maciel e os membros Manoel Márcio Gomes Soares e Antônia Dayanne Sousa Beserra Vasconcelos e ainda participando as empresas: **1. MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.810.730/0001-28, neste ato representado por seu Procurador o Sr. José Jonas da Silva Rocha, inscrito no CPF sob o nº. 063.287.813-42, **2. CLAUDIANA SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.535.254/0001-81, neste ato representado por Paulo Henrique Cassiano CPF sob o nº. 626.055.933-04, **3. IV MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 27.761.715/0001-13, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Isaac Viana Magalhães, inscrito no CPF sob o nº.073.487.753-65, **4. MEGA D EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.892.497/0001-81, neste ato representado por seu procurador Sr. José Roberto Coelho Tavares, inscrito no CPF sob o nº. 034.267.583-42. Iniciada a sessão com o CREDENCIAMENTO das licitantes, onde os documentos foram analisados e rubricados pela Comissão de Pregão e Licitantes presentes. Constatou-se que a Empresa **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.810.730/0001-28 encontrava-se *DESCREDENCIADA* motivo: não apresentou fotos da fachada segundo item 2.3.3.6 do edital, as demais licitantes acima estavam todas CREDENCIADAS a participarem do certame. Em seguida prosseguiu-se com a fase de abertura do envelope "A" Proposta de Preços, onde se verificou que as mesmas estavam de acordo com o estabelecido na peça editalícia, após a análise da proposta de preços das licitantes que estavam participando, chegamos ao seguinte resultado seguindo-se a fase de lances.

1. MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO-ME a proposta da empresa encontra-se classificada, pois reúne todas as condições preconizadas no instrumento convocatório. **Mapa de lances em anexo**

2. CLAUDIANA SANTOS-ME a proposta da empresa encontra-se classificada, pois reúne todas as condições preconizadas no instrumento convocatório. **Mapa de lances em anexo**

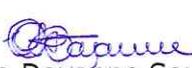
3. IV MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS a proposta da empresa encontra-se classificada, pois reúne todas as condições preconizadas no instrumento convocatório. **Mapa de lances em anexo**

4. MEGA D EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI a proposta da empresa encontra-se classificada, pois reúne todas as condições preconizadas no instrumento convocatório. **Mapa de lances em anexo**, Após a fase de lances teve-se por arrematante a empresa **MEGA D EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** com Valor global de R\$ 40.050,00, O Pregoeiro insistiu para que a empresa ofertasse um menor preço em benefício do Município, onde a mesma se nega a fazê-lo, pois alega que apenas com esse valor poderá ofertar a aquisição em pauta. Assim, a Comissão de Pregão procedeu com a

abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa, que foram analisados e rubricados por todos os presentes. Constatou-se que a Licitante encontra-se INABILITADA, MOTIVO: Certidão Trabalhista vencida item 5.2.1, não apresentou livro diário e DRE item 5.4.5 5.4.5, b, Atestado de capacidade Técnica sem referencia ao Pregão, sem numero de contrato e sem o período de execução item 5.3.1 e identidade sem autenticação item 4.1.1 do edital de convocação. Em seguida presigui-se com abertura dos documentos de habilitação da segunda colocada a empresa **CLAUDIANA SANTOS-ME**, com um valor global **negociado** de **R\$ 48.600,00** *mapa de lance em anexo*, apos analise da documentação de habilitação constatou-se que a empresa encontrava se coma a Certidão Estadual vencida, sendo abeto o prazo segundo Lei complementar nº 123 /06 Art. 43 inciso I prazo de até 05 dias uteis para regularização, Após cumpridas todas as prerrogativas de classificação das propostas, fase de lances e habilitação da arrematante, o Pregoeiro questionou se a empresa participante possui interesse em interpor recursos contra os atos praticados por esta Comissão de Pregão, conforme prevê o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02, onde a mesma declarou não possuir interesse em interpor recurso, declinando dos seus direitos. Pediu-se a participe arrematante que apresente nova proposta de preços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Estando todos os presentes de acordo e nada mais havendo a ser constado em ata, lavrou-se a mesma e encerrou-se a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão de Pregão e licitante presente ao final da sessão.



Francisco Gerdon Lopes Maciel
PREGOEIRO



Antônia Dayanne Sousa Beserra Vasconcelos
MEMBRO



Manoel Márcio Gomes Soares
MEMBRO



Paulo Henrique Cassiano
CPF:626.055.933-04.

CLAUDIANA SANTOS-ME
CNPJ:15.535.254/0001-81
LICITANTE